



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e *Decreto Federal Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.*

RESOLVE:

RATIFICAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140223AD00001, para contratação do *foi CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA*, LOGRADOURA R IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, CEP: 95.058-510, BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL – RS, CNPJ: 30.314.561/0006-30, no valor total de **R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil)**, com objetivo de aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC.

Item	Item	Especificação	Vigência	Quant.	Preço Unit.	Total
01/2022	02	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou	29/06/2022 26/06/2023	02	R\$ 485.000,00	R\$ 970.000,00

		mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível mdo piso interno.						
							TOTAL	R\$ 970.000,00

São José de Piranhas - PB, 27 de fevereiro de 2023.


Sandoval Vieira Lins
Prefeito Constitucional do Município